



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.015049/2023-32

PARECER CEE/PI Nº 133/2023

Opina favorável pela autorização de Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, a ser ministrado pelo INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, Piracuruca (PI), com recomendações e determinações.

PROCESSOS CEE/PI Nº193/2022

INTERESSADO: INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES

E-mail: segismo@bol.com.br

SOLICITAÇÃO: Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

APROVADO EM: 15.06.2022

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI Nº 193/2022, em que a sra. Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, diretora do Instituto Professora Deusa Meneses, rede privada, mantida pela Firma Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, CNPJ n.º 29.412.088/0002-11, situado na Av. Clementino Escórcio de Cerqueira, nº 619, Centro, CEP: 64.240.000, em Piracuruca (PI), solicita a este colegiado a autorização para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, nas formas concomitante e subsequente.

O processo foi protocolado em 28 de setembro de 2022 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI Nº 042/2023.

II - RELATÓRIO

A instituição funciona em prédio alugado, com boa infraestrutura. Possui alguns espaços independentes como recepção; secretaria; diretoria e sala de informática; coordenação e sala dos professores são conjugadas; possui biblioteca virtual; 03 (três) salas de aula, climatizadas, boa iluminação e espaços satisfatórios; 03 (três) banheiros com acessibilidade. Toda a estrutura do prédio é adaptada com rampas e portas acessíveis para cadeirantes. As instalações física, elétrica, hidráulica e sanitária encontram-se em condições satisfatórias.

III – ANÁLISE DOS AUTOS DO PROCESSO

O instituto apresentou o plano do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, no qual consta os dados de identificação da instituição; o curso será ofertado nas formas concomitante e subsequente e o número de vagas por turmas será de, no mínimo, 30 (trinta) e o máximo de 50 (cinquenta) alunos. Apresentou a justificativa da oferta e a importância da profissão, que é a de atuar na prevenção de acidentes.

O plano de curso foi elaborado em consonância com as diretrizes, bases e princípios norteadores da Educação brasileira através da LDB Nº 9.394/96, a Resolução CNE/CP Nº 01/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, Resolução CNE/CEB Nº 02/2020 que regulamenta a 4ª do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, a Resolução CEE/PI Nº 149/2022 que dispõe sobre a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Piauí, Resolução CEE/PI Nº 111/18, que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação da autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, Resolução CEE/PI Nº 146/2017, que fixa as normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Piauí. Consta os objetivos gerais e específicos do curso, os requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão do curso atualizado, a organização curricular, com a matriz curricular constando 04 (quatro) módulos e o itinerário formativo apresentando o módulo I, com carga horária de 230h sendo 210h de teoria e 20h de aulas práticas; o módulo II terá 240h, sendo 200h de aula teórica e 40h de aulas práticas Módulo III carga horária de 350h, sendo 250h de aula teórica e 100h de aulas práticas; o módulo IV com carga horária de 380h, sendo 300h de aula teórica e 80h de aula prática, acrescidos de 60h de visitas técnicas e após a conclusão dos módulos será conferido ao aluno o Diploma de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

Os indicadores fixos mostram que a duração da aula é de 60 minutos, com horário de funcionamento para as turmas de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite, com carga horária semanal de 20h e mensal de 80h, sendo a duração do curso técnico em 16 meses e turmas no final de semana aos sábados e domingos com carga horária semanal de 20h e mensal de 80h, sendo a duração do curso técnico em 16 meses. Carga horária diária de visitas técnicas de 4 horas, 20h semanais, com a duração de 03 (três) semanas.

Consta ainda no plano de curso: as competências, habilidades, bases tecnológicas e referência bibliográfica para cada disciplina; os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, os critérios e procedimentos de avaliação, a promoção e a frequência, a recuperação de estudos, a progressão parcial, as instalações, equipamentos e a biblioteca; a estrutura física do laboratório de Segurança do Trabalho e do laboratório de informática; acervo bibliográfico quantificado do curso em referência.

A prática profissional será desenvolvida ao longo do curso, através de simulações, situações problemas, pesquisa, trabalho em grupo e individual, atividades de extensão com a participação dos alunos em empreendimentos ou projetos de interesse socio-comunitário e no laboratório do curso, os critérios de avaliação do estágio, as atribuições do estagiário e do supervisor de estágio.

Consta também nos autos: o perfil do pessoal docente e técnico com a formação e função do pessoal técnico administrativo e docente; os modelos de diploma, histórico escolar, ficha de frequência do estágio e a atividade desenvolvida.

A instituição apresentou termo de doação do acervo bibliográfico como outorgante doador Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes ao Instituto Profª Deusa Meneses, situada em Piracuruca-PI em 10/01/2023.

O Regimento interno da escola traz os conteúdos como: identificação da instituição e da mantenedora; os cursos que pretende ofertar como Enfermagem e Saúde Bucal do Eixo tecnológico Ambiente e Saúde e o curso de Segurança do Trabalho do Eixo tecnológico Segurança, todos no regime presencial e nas formas concomitante e subsequente; os objetivos e finalidades da instituição; organização administrativa - a diretoria, a secretaria, onde normatiza sobre o registro de escrituração e arquivo escolar e os serviços gerais; Organização Técnico-Pedagógica - sobre a coordenação pedagógica, coordenação dos cursos específicos, a biblioteca, os laboratórios de Informática e os específicos dos cursos que ministra e do conselho de classe; Organização e estrutura curricular e do regime escolar que trata da prática profissional, estágio supervisionado e do calendário escolar, classificação, matrícula e transferência; verificação do rendimento escolar, promoção, a frequência, recuperação de estudos, progressão parcial; corpo técnico administrativo e corpo docente, com seus direitos, deveres e das proibições; corpo discente, com seus direitos, deveres e das proibições; atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais; Regime disciplinar e das disposições gerais.

A proposta pedagógica bem estruturada apresentação histórico da instituição; fundamentação pedagógica embasada nas leis que regem a Educação no Brasil; consta os princípios norteadores da proposta pedagógica; as finalidades; o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais; os objetivos institucionais, as metas, e as ações estratégicas, apresentando o cronograma de execução da proposta pedagógica; o

acompanhamento, controle e avaliação das ações pedagógicas; gestão administrativa; os critérios de matrícula e transferência; a estrutura e organização didática escolar; os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; prática profissional; o estágio supervisionado; avaliação da aprendizagem mencionando sobre a promoção e frequência, recuperação de estudos e progressão parcial; conselho de classe, pessoal docente, com o aperfeiçoamento do corpo docente; as instalações e equipamentos; os recursos financeiros; o calendário escolar; modelos de diplomas e históricos e serem emitidos e os profissionais na elaboração da proposta.

Dentre os anexos da instituição, consta: cartão do CNPJ; inscrição municipal; contrato de locação de imóvel comercial, realizado em 17 de maio de 2022, com o prazo de 02 (dois) anos; alvará de funcionamento, com vencimento em 31 de dezembro de 2022; Alvará sanitário com vencimento em 31 de dezembro de 2022; laudo técnico de segurança consta que a edificação apresenta condições satisfatórias de estabilidade podendo ser utilizada normalmente, as instalações elétricas tem condições satisfatórias de segurança, conforme NBR 5410 da ABNT e demais normas complementares, a acessibilidade está plenamente atendida de acordo com as normas vigentes, assinado pelo Engenheiro civil Péricles de Meneses Pereira, CREA - RN 1917426909, em 11 de agosto de 2022; consta alteração contratual em 13 de agosto de 2021, onde na cláusula 1ª cria uma filial com sede na Rua Adelino Neto, 1034, sala 01, Centro, Piracuruca-PI; outra alteração contratual para alterar atividades principal e secundárias e alteração do nome de fantasia para Instituto Profª Deusa Meneses, em 08 de setembro de 2021 com assinatura eletrônica; planta baixa e humanizada; assinada por Mariana Vieira, arquiteta e Urbanista CAUN – 249169-9, em junho de 2022; Fotografias da fachada, administração e recepção, salas de aula, área comum e laboratórios (não há identificação de laboratório, apenas o de informática) e banheiros; apresentou o ofício nº 03/23 ao Conselho Estadual de Educação do Piauí onde dá ciência que ainda não firmou convênio de estágio para o curso de Enfermagem. Termo de doação entre a SOESPI – Sociedade de Apoio a Educação de Piri-piri, CNPJ 09.058.427/0001-15 representada pela mesma mantenedora deste processo, com o outorgado receptor Instituto Professora Deusa Meneses localizada em Piracuruca-PI, dos seguintes equipamentos: 25 computadores da marca DELL, com os monitores, teclados e mouse, todos em pleno funcionamento em perfeito estado de conservação, termo realizado em 10 de janeiro de 2023; termo de doação dos equipamentos e materiais do Laboratório de enfermagem com o detalhamento dos materiais; termo de doação da Sra. Yslla para o Instituto em referência, do acervo bibliográfico do curso técnico em enfermagem com a relação da bibliografia e a quantidade de livros descritos; termo de doação do acervo bibliográfico do curso técnico em saúde bucal com a descrição e a quantificação dos títulos, em 10 de janeiro de 2023.

O processo foi diligenciado pela técnica do CEE/PI Naira Celeste Sousa, em 23 de fevereiro de 2023, e a documentação enviada, conforme solicitação, foram conferidas pela técnica e anexada ao processo.

Foi instituída Comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 042/2023, para verificação dos cursos referidos nos processos CEE/PI Nº^s 192/2022, 193/2022 e 194/2022.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução dos processos, a relatoria emite voto nos seguintes termos:

- I. Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, nas formas concomitante e subsequente, a ser ministrado pelo Instituto Professora Deusa Meneses, situado na Av. Clementino Escórcio de Cerqueira, nº 619, Centro, CEP: 64.240.000, em Piracuruca (PI) mantida pela Firma Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, CNPJ n.º 29.412.088/0002-11;
- II. Determinar que seja providenciado em 120 dias o ARCB - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
- III. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento do curso com antecedência mínima de seis meses da conclusão do mesmo;
- IV. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.
- V. Recomendar que o referido Instituto mantenha atualizados o alvará de funcionamento e licença sanitária;

V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de junho de 2023.

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida- Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 13/07/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 14/07/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 18/07/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 19/07/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 21/07/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8385083** e o código CRC **5682C62A**.